

## **AUTÓGRAFO Nº 71, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009**

**APROVA**, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 102/2009, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder Estagiário e Aprendiz, para o Poder Judiciário Estadual e Federal, na forma que especifica e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, Estado de São Paulo, faz saber que ela aprovou e o Prefeito MÁRIO CELSO HEINS, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder Estagiário e Aprendiz contratados pela municipalidade, para o Poder Judiciário Estadual e Federal, localizados no município de Santa Bárbara d'Oeste.

**Art. 2º** Para o cumprimento da cessão estipulada no artigo anterior, deverá o Poder Executivo Municipal, firmar Termo de Convênio com o Poder Judiciário, Estadual ou Federal, conforme a necessidade.

**Art. 3º** O Estagiário ou Aprendiz cedido, deverá cumprir as ordens do chefe do local onde for designado pelo Poder Judiciário, Estadual e Federal, devendo ser observado quanto ao horário de jornada o estabelecido no Contrato de estágio ou de aprendiz.

**§ 1º** Caberá ao Poder Executivo Municipal a responsabilidade do pagamento da bolsa auxílio e demais encargos aos estagiários e aprendizes, conforme estipular o Contrato de Estágio ou de Aprendiz.

**§ 2º** Caberá ao Poder Judiciário, observar as Legislações de Estágio e de Aprendiz, devendo orientar o Estagiário e o Aprendiz em seus trabalhos.

(Fls. 2 – Autógrafo nº 71 – Projeto de Lei nº 102/2009).

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, vigentes e futuras, suplementadas se necessário for.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de setembro de 2009.

**ANÍZIO TAVARES DA SILVA**  
-Presidente-

**ADEMIR JOSÉ DA SILVA**  
-Vice-Presidente-

**CARLOS A. PORTELLA FONTES**  
-1º Secretário-

**LAERTE ANTONIO DA SILVA**  
-2º Secretário-

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em 23 de setembro de 2009.

**DAISY MAC-KNIGHT PETRINI**  
-Chefe de Secretaria-